

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037002284

Nome: COLEGIO GENIOS

Assunto: Recredenciamento

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 337/2019

Parecer/Voto CEE/CEB N. 640/2019

1. Histórico

O **Colégio Gênios**, mantido pelo Colégio Gênios Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 05.419.875/0002-27, localizado na Rua VC 69, Qd. 139, Lts. 01/03/05, Conjunto Vera Cruz II, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento, a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir deste ano 2019.

2. Análise

O **Colégio Gênios Unidade II** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 174/2017 com vigência de até 31/12/2019. Vale ressaltar que a escola requer deste conselho a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir deste ano de 2019.

A unidade escolar dispõe de salas de aula, área de convivência e lazer, quadra de esportes coberta, salas administrativas, banheiros adaptados para PNE, pátio, sala multifuncional, biblioteca escolar com 4.200 livros didáticos, 800 livros literários, 20 dicionários e 04 barsa. No processo que tramita no **SEI** constam imagens da unidade escolar.

O Alvará da Vigilância Sanitária N° 316148, está valido até 31/12/2019 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Protocolo N. 275314/2019, está valido até 07/08/2020, conforme relatado no Laudo de Inspeção da Coordenação Regional.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

Todos os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

Os dados estatísticos estão anexados ao processo que tramita no **SEI**.

No **PPP**, cita que a escola desenvolverá neste ano de 2019 o “ Projeto festas culturais”, onde envolve a cultura afro brasileira e indígena.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE- Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Gênios**, mantido pelo Colégio Gênios Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 05.419.875/0002-27, localizado na Rua VC 69, Qd. 139, Lts. 01/03/05, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia- GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar** o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

Izekson José da Silva
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 23/10/2019, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 31/10/2019, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9388871** e o código CRC **31D41CF4**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037002284



SEI 9388871

Criado por THAINARA DE SOUZA BASTOS, versão 11 por IZEKSON JOSE DA SILVA em 23/10/2019 09:05:59.